

Informação aos Titulares de Unidades de Participação do Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund

Credit Suisse Fund Management S.A.

5, rue Jean Monnet,
L-2180 Luxemburgo
RCS Luxemburgo B 72.925

(a «**Sociedade Gestora**»)

a atuar em nome próprio e em nome de

CS Investment Funds 11

Fonds commun de placement
RCS Luxemburgo K 668

(o «**Fundo**»)

Vimos, por este meio, informar os Titulares de Unidades de Participação do CS Investment Funds 11 – Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund

I. Fim da comercialização do CS Investment Funds 11 – Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund em Portugal

Vimos, por este meio, informar os Titulares de Unidades de Participação do **CS Investment Funds 11 – Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund** (o «**Subfundo**») de que a comercialização do Subfundo será interrompida em **Portugal** - a partir do dia **09 de julho de 2020**, - na sequência de uma reestruturação da estratégia de distribuição e face à ação corporativa anunciada do Subfundo **CS Investment Funds 2 – Credit Suisse (Lux) Copernicus Italy Equity Fund**, um subfundo do CS Investment Funds 2, não notificada em Portugal - com entrada em vigor a 17 de julho de 2020.

O Subfundo irá, assim, ser removido da gama de fundos de investimento oferecida em Portugal a partir de 17 de julho de 2020, deixando de estar registado nessa jurisdição.

Como resultado, os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo deixarão de poder subscrever unidades do Subfundo a partir do dia 9 de julho de 2020. Contudo, os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo manterão a possibilidade de resgatar as suas unidades sem encargos, em conformidade com o mencionado no prospeto de venda.

Caso os Titulares de Unidades de Participação desejem manter o seu investimento, não terão direito a todas as proteções e direitos decorrentes do mecanismo de passaporte associado à distribuição transfronteiriça de OICVM nem o direito a receber toda a documentação no idioma local.

Os Titulares de Unidades de Participação devem informar-se sobre as possíveis implicações fiscais das alterações supracitadas no seu respetivo país de nacionalidade, residência ou domicílio.

Cópias do prospeto do Fundo, os documentos de informações fundamentais destinadas aos investidores, bem como os regulamentos de gestão poderão ser obtidos na sede social da Sociedade Gestora ou no site www.credit-suisse.com de acordo com as disposições do prospeto.

Vimos por este meio informar os Titulares de Unidades de Participação do **Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund** (o «**Subfundo de Fusão**»), um subfundo do Fundo, de que o conselho de administração da Sociedade Gestora decidiu fundir o Subfundo de Fusão com o **Credit Suisse (Lux) Copernicus Italy Equity Fund** (o «**Subfundo Beneficiário**»), um subfundo do **CS Investment Funds 2**, um projeto de investimento coletivo em valores mobiliários transacionáveis sob a forma jurídica de uma sociedade de investimento com capital variável, com sede social em 5, rue Jean Monnet, L-2180 Luxemburgo, e registada junto do RCS Luxemburgo com o número B 124.019 (a «**Sociedade**») (a «**Fusão**»)

II. Tipo de fusão

Os conselhos de administração da Sociedade Gestora e da Sociedade decidiram prosseguir com a Fusão de acordo com o artigo 1.º, par. 20, alínea a) e com as disposições do Capítulo 8 da Lei do Luxemburgo de 17 de dezembro de 2010 relativa aos projetos para investimento coletivo, conforme alterada (a «**Lei de 2010**»), e com o artigo 18.º dos regulamentos de gestão do Fundo e o artigo 25.º dos estatutos da Sociedade, transferindo todos os ativos e responsabilidades do Subfundo de Fusão para o Subfundo Beneficiário.

Os ativos e responsabilidades do Subfundo de Fusão serão transferidos para o Subfundo Beneficiário a partir de 17 de julho de 2020 (a «**Data Efetiva**»).

O Subfundo de Fusão será o único subfundo restante do Fundo na Data Efetiva. Consequentemente, o Fundo deixará de existir em resultado da Fusão.

III. Fundamentação da fusão

O conselho de administração da Sociedade Gestora considera a Fusão como sendo no melhor interesse dos titulares de unidades de participação do Subfundo de Fusão, destinando-se a lucrar com o conhecimento especializado combinado sobre investimento dos gestores de investimento conjunto do Subfundo Beneficiário, o Credit Suisse (Italy) S.p.A. (o gestor de investimento atual do Subfundo de Fusão) e a Copernicus Asset Management S.A.

IV. Impacto da fusão

Impacto da fusão para os acionistas do Subfundo Beneficiário

Uma vez que o Subfundo Beneficiário foi criado com vista à Fusão, não haverá acionistas envolvidos no Subfundo Beneficiário antes da Fusão que possam ser prejudicados pela Fusão.

Impacto da fusão para os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão

A Fusão irá garantir que os ativos do Subfundo de Fusão possam ser geridos de forma mais eficiente. O impacto para os titulares de unidades de participação como resultado da Fusão será limitado, dadas as semelhanças relativas entre o Subfundo de Fusão e o Subfundo Beneficiário.

Em troca da transferência dos ativos e responsabilidades do Subfundo de Fusão, o Subfundo Beneficiário irá emitir ações sem encargos, e os titulares de unidades de participação que detenham atualmente unidades no Subfundo de Fusão irão receber ações no Subfundo Beneficiário, conforme indicado na tabela abaixo.

Subfundo de Fusão CS Investment Funds 11 – Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund								Subfundo Beneficiário CS Investment Funds 2 – Credit Suisse (Lux) Copernicus Italy Equity Fund							
Classe de Unidades (Moeda)	Tipo de Unidade*	Detenção mínima	Taxa máxima de venda	Ajuste Máximo do Valor Líquido dos Ativos	Comissão de Gestão Máxima (anual)	Taxas Contínuas	Indicador Sintético de Risco e de Remuneração	Classe de Ações (Moeda)	Tipo de Ação*	Detenção mínima	Taxa máxima de venda	Ajuste Máximo do Valor Líquido dos Ativos	Comissão de Gestão Máxima (anual)	Taxas Contínuas**	Indicador Sintético de Risco e de Remuneração
B (EUR)	AC	n/a	5,00%	2,00%	1,92%	2,23%	6	B (EUR)	AC	n/a	5,00%	2,00%	1,92%	1,91%	6
DB (EUR)	AC	n/a	n/a	2,00%	n/a	0,11%	6	DBP (EUR)	AC	n/a	n/a	2,00%	n/a	0,11%	6
EB (EUR)	AC	n/a	3,00%	2,00%	0,70%	0,97%	6	EBP (EUR)	AC	n/a	3,00%	2,00%	0,50%	0,77%	6
IB (EUR)	AC	500.000	3,00%	2,00%	0,70%	1,01%	6	IBP (EUR)	AC	500.000	3,00%	2,00%	0,50%	0,81%	6
UB (EUR)	AC	n/a	5,00%	2,00%	1,50%	1,46%	6	UBP (EUR)	AC	n/a	5,00%	2,00%	1,20%	1,01%	6

*AC=acumulação

**Com base em taxas contínuas estimadas

A tabela que se segue apresenta as semelhanças e as diferenças entre os objetivos de investimento e princípios do Subfundo de Fusão e do Subfundo Beneficiário:

Forma jurídica, objetivos de investimento, princípios e perfis de investidor	
Subfundo de Fusão CS Investment Funds 11 – Credit Suisse (Lux) Italy Equity Fund	Subfundo Beneficiário CS Investment Funds 2 – Credit Suisse (Lux) Copernicus Italy Equity Fund
<p>Forma jurídica O Subfundo de Fusão é um subfundo do CS Investment Funds 11, um fundo comum (<i>fond commun de placement</i>) representado pela sua sociedade gestora, Credit Suisse Fund Management S.A.</p>	<p>Forma jurídica O Subfundo Beneficiário é um subfundo do CS Investment Funds 2, uma sociedade de investimento com capital variável (<i>société d'investissement à capital variable</i>). O CS Investment Funds 2 nomeou a Credit Suisse Fund Management S.A. como sua sociedade gestora.</p>
<p>Objetivo de Investimento e Política de Investimento Pelo menos dois terços dos ativos deste Subfundo são investidos em empresas domiciliadas em Itália ou que realizam aí a esmagadora maioria das suas atividades de negócio e são consideradas como de grande rentabilidade, com uma estrutura financeira sólida e uma gestão bem sucedida. Além disso, o Subfundo pode investir até um terço dos seus ativos em outras ações e títulos de capital, sob reserva das restrições ao investimento definidas no Capítulo 6 «Restrições ao Investimento». O Subfundo investirá pelo menos 51% do total dos seus ativos líquidos em Instrumentos com Características de Capital.</p>	<p>Objetivo de Investimento O objetivo do Subfundo é alcançar o retorno mais elevado possível em Euros (Moeda de Referência), tendo em devida conta o princípio de diversificação do risco, a segurança do capital investido e a liquidez dos ativos. Este Subfundo pretende registar um desempenho superior ao do retorno do indicador de referência MSCI Italy 10/40 (NR). O Subfundo é gerido ativamente. O indicador de referência é utilizado enquanto ponto de referência para a construção de uma carteira. Os títulos de capital do Subfundo serão maioritariamente componentes de e com coeficientes resultantes do indicador de referência. O Gestor de Investimento utilizará o seu critério para analisar determinados componentes do indicador de referência e poderá investir em empresas ou setores que não estão incluídos no indicador de referência, por forma a tirar proveito de oportunidades de investimento específicas. Espera-se, por conseguinte, que o</p>

	<p>Subfundo apresente um desempenho que se desvie do indicador de referência, embora de forma limitada.</p> <p>Princípios de Investimento</p> <p>Pelo menos dois terços dos ativos líquidos do Subfundo são investidos em ações e em outros títulos de capital e direitos (recibos de depósito de ações [American depository receipts - ADR], certificados de depósito globais, certificados de participação nos lucros, certificados de participação, certificados de direitos a dividendos, etc.) de empresas que estão domiciliadas ou realizam a maioria das suas atividades de negócio em Itália e são consideradas como de grande rentabilidade, com uma estrutura financeira sólida e uma gestão bem sucedida.</p> <p>Os valores mobiliários são selecionados independentemente da sua capitalização de mercado. Para fins de cobertura e no interesse de uma gestão eficiente da carteira, assim como para a implementação da estratégia de investimento, os investimentos supracitados também podem ser realizados através de derivados, desde que sejam cumpridos os limites definidos no Capítulo 6 «Restrições ao Investimento». Os derivados podem incluir futuros e opções sobre títulos de capital, ser associados a pacotes de títulos ou índices e serão escolhidos de acordo com o Artigo 9.º do Decreto Grão-Ducal de 8 de fevereiro de 2008.</p> <p>O Subfundo pode investir até um terço dos seus ativos líquidos em ações e títulos de capital de empresas que não cumpram os requisitos acima, numerário, depósitos à ordem e a prazo, instrumentos do mercado monetário e títulos de rendimento fixo que podem incluir, sem limitação, obrigações, obrigações convertíveis, notas e títulos semelhantes com taxa de juro fixa e variável, títulos a desconto emitidos por emissores públicos, privados e semiprivados a nível mundial.</p> <p>Em conformidade com os princípios de investimento definidos acima, o Subfundo pode investir até 10% dos seus ativos líquidos em produtos estruturados (certificados, notas) de ações, títulos de capital, pacotes de ações e índices de ações que sejam suficientemente líquidos e sejam emitidos por bancos de primeira categoria (ou por emissores que ofereçam aos investidores uma proteção comparável com a fornecida por bancos de primeira categoria). Estes produtos estruturados podem ser qualificados como valores mobiliários nos termos do Artigo 41 da Lei de 17 de dezembro de 2010. Além disso, estes produtos estruturados têm de ser avaliados de forma regular e transparente com base em fontes independentes. Os produtos estruturados não podem envolver qualquer efeito de alavancagem. Para além de cumprir os regulamentos relativos a diversificação de riscos, os pacotes de ações e índices de ações têm de ser suficientemente diversificados.</p> <p>Adicionalmente, para cobrir riscos cambiais e para ajustar os seus ativos para uma ou mais moedas diferentes, o Subfundo pode realizar transações cambiais a prazo e outros derivados cambiais, de acordo com a secção 3 do Capítulo 6 «Restrições ao Investimento».</p> <p>O Subfundo irá investir mais de 50% do valor dos seus ativos totais em Instrumentos com Características de Capital.</p>
<p>Perfil do Investidor Típico</p> <p>O Subfundo é adequado para investidores com uma elevada tolerância ao risco e uma visão a longo prazo que pretendam investir numa carteira amplamente diversificada de títulos de capital de nível global de empresas domiciliadas em Itália.</p>	<p>Perfil do Investidor</p> <p>O Subfundo é adequado para investidores com uma elevada tolerância ao risco e uma visão a longo prazo que pretendam investir numa carteira amplamente diversificada de títulos de empresas domiciliadas em Itália.</p>

Os Subfundos de Fusão e Beneficiário possuem os mesmos fornecedores de serviços, incluindo a Sociedade Gestora, depositário, administrador e auditor.

Após a Data Efetiva, o Subfundo Beneficiário será gerido conjuntamente pelo Credit Suisse (Italy) S.p.A., o atual gestor de investimento do Subfundo de Fusão, e a Copernicus Asset Management S.A. Os gestores de investimento conjunto serão responsáveis por tomar decisões relativas ao investimento no que respeita à carteira de investimento do Subfundo Beneficiário. Após a fusão, os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão irão beneficiar dos conhecimentos de ambos os gestores de investimento.

As respetivas classes de ações no Subfundo Beneficiário podem diferir das classes de unidades correspondentes do Subfundo de Fusão no que respeita a (i) comissões, custos e taxas aplicáveis e (ii) política de cobertura.

Além disso, os titulares de unidades de participação do Subfundo de Fusão deverão ter em atenção que, em resultado da Fusão, passarão a ser acionistas da Sociedade e, conseqüentemente, obterão direitos de voto no Sociedade. Em termos mais gerais, os titulares de unidades de participação devem estar cientes da forma jurídica diferente do Fundo e da Sociedade, e ter em atenção as diferenças resultantes em termos de estrutura de governança.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão devem também ter em atenção que o subfundo «**White Fleet III – Globes Italy Equity Star**» («**Subfundo White Fleet**»), um subfundo de outro fundo do grupo Credit Suisse denominado «White Fleet III» irá também ser fundido no Subfundo Beneficiário. Portanto, a carteira do Subfundo de Fusão e a carteira do Subfundo White Fleet serão combinadas e os titulares de unidades de participação do Subfundo de Fusão devem ter em atenção que, em consequência desta combinação de carteiras, não é possível garantir que o desempenho do Subfundo Beneficiário se manterá igual ao desempenho do Subfundo de Fusão.

Não serão aceites mais subscrições do Subfundo de Fusão a partir de 9 de julho de 2020 às 15h00 (CET).

Contudo, os titulares de unidades de participação do Subfundo de Fusão que não concordem com a Fusão, poderão candidatar-se ao resgate da totalidade ou parte das suas unidades sem encargos para além dos custos de retirada de investimento, durante um período de tempo com início na data da presente publicação, 9 de junho de 2020, e que termina a 9 de julho de 2020 às 15h00 (CET). Qualquer pedido de resgate no Subfundo de Fusão que seja recebido após as 15h00 (CET) do dia 9 de julho de 2020 não será processado. Tal pedido de resgate deverá ser enviado no Subfundo Beneficiário para a administração central, Credit Suisse Fund Services (Luxembourg) S.A., 5, rue Jean Monnet, L-2180 Luxemburgo, na Data Efetiva ou após a mesma.

A PricewaterhouseCoopers, *Société Coopérative*, com sede social em 2, rue Gerhard Mercator, L-2182 Luxembourg, Grão-Ducado do Luxemburgo, foi nomeada pela Sociedade Gestora, em nome do Fundo, auditor independente responsável pela preparação de um relatório que valide as condições previstas na Lei de 2010 para o objetivo da Fusão.

O último valor líquido dos ativos do Subfundo de Fusão será calculado à data de 17 de julho de 2020.

A partir da Data Efetiva, os titulares de unidades de participação do Subfundo de Fusão que não tenham solicitado o resgate irão receber uma quantidade de novas ações (conforme aplicável) da classe de ações relevante do Subfundo Beneficiário, com base na relação de câmbio abaixo mencionada (as «**Novas Ações**»), e não será aplicada nenhuma taxa de subscrição. Os investidores poderão ter de negociar nas suas Novas Ações antes de receber a confirmação da alocação das Novas Ações.

Todos os custos da Fusão (exceto quaisquer custos de negociação, auditoria, outros custos variados e impostos de transferência nos ativos associados à transferência de ativos e responsabilidades, e os custos de transferência de custódia) serão suportados pela Sociedade Gestora, incluindo as despesas legais, de contabilidade e outras despesas administrativas.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão devem informar-se sobre as possíveis implicações fiscais das alterações supracitadas no seu respetivo país de nacionalidade, residência ou domicílio.

V. Critérios adotados para a avaliação de ativos e responsabilidades na data do cálculo da relação de câmbio

Os ativos e responsabilidades do Subfundo de Fusão e do Subfundo Beneficiário serão avaliados de acordo com os princípios de avaliação estipulados no Capítulo 8 do atual prospeto do Fundo e da Sociedade, com o artigo 11.º dos regulamentos de gestão do Fundo e com o artigo 20.º dos estatutos da Sociedade.

VI. Método de cálculo da relação de câmbio

A relação de câmbio será calculada a 17 de julho de 2020, com base nos preços de encerramento de 16 de julho de 2020, e publicada assim que puder ser aplicada. Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão serão informados em conformidade.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão devem ter em atenção que a Fusão será realizada pela relação de câmbio de **1:1**, ou seja, o preço de emissão das ações no Subfundo Beneficiário será o mesmo que o último valor líquido dos ativos calculado por unidade da classe de unidades correspondente do Subfundo de Fusão.

VI. Informações adicionais para os Titulares de Unidades de Participação

Os Titulares de Unidades de Participação poderão receber informações adicionais relativamente à Fusão na sede social da Sociedade Gestora em 5 rue Jean Monnet, L-2180 Luxemburgo.

Assim que estiver disponível, será disponibilizada uma cópia dos termos comuns da fusão adotados pelos conselhos de administração da Sociedade Gestora e da Sociedade relativamente à Fusão, uma cópia do certificado emitido pelo depositário do Fundo e pela Sociedade relativamente à Fusão e a declaração do auditor relativamente aos termos e condições da Fusão, sem encargos, na sede social da Sociedade Gestora.

Os Titulares de Unidades de Participação do Subfundo de Fusão devem ter em conta que, assim que a alteração supra entrar em vigor, o novo prospeto, os documentos de informações fundamentais destinadas aos investidores, os estatutos e os últimos relatórios anuais e semestrais da Sociedade poderão ser obtidos, sem encargos, na sede social da Sociedade Gestora ou pela internet em **www.credit-suisse.com**.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora,
em nome do Fundo

Luxemburgo, 9 de junho de 2020